



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Quinta-feira, 19 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 680

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Decisão do Prefeito	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaci, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaci poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaci.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaci

CNPJ 45.142.684/0001-02
Praça Dom Lafayette Libaneo, 700
Telefone: (17) 3283-1192
Site: www.jaci.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Câmara Municipal de Jaci

CNPJ 51.847.473/0001-60
Rua Cassiano Maciel Pontes, 123
Telefone: (17) 3283-1300
Site: www.camarajaci.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaci garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaci.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 19 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 680

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 002, DE 04 DE JANEIRO 2.023.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Municipal de Licitação e dá outras providências.

VALÉRIA PERPÉTUO GUIMARÃES HENRIQUE, Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:-

Art. 1º - Ficam designados os(as) senhores(as), **ANDREA CRISTINA DA SILVA MARDEGAN BIANCHI**, portadora do RG nº 22.859.126-0 SSP/SP e do CPF nº 070.428.728-51, **MARLI APARECIDA REGASSINE TRAVAGIM**, portadora do RG nº 13.219.582 SSP/SP e do CPF nº 046.168.198-66e **IRENE SOARES NAVA**, portadora do CPF nº 133.514.268-10 e do RG nº 24.286.795-9SSP/SP, para sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão Municipal de Licitação a partir deste decreto.

Art. 2º - Compete a Comissão Municipal de Licitação, as atribuições dispostas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1.994 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - A investidura dos membros da Comissão Municipal de Licitação, terá a duração de 12 (doze) meses, observadas as seguintes normas:

§ 1º - A substituição de seus membros, poderá ocorrer a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal.

§ 2º - É proibida a recondução da totalidade dos membros da Comissão ao término de sua investidura.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus reflexos retroativamente à 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci-SP, 04 de janeiro de 2.023.

Valéria Perpétuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal
na data supra.

DECRETO Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2.023.

Dispõe sobre a designação de servidores para exercício das atribuições de PREGOEIRO e membros de sua equipe de apoio, para atuação no exercício de 2023.

VALÉRIA PERPÉTUO GUIMARÃES HENRIQUE,

Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado para atuar na condição de **PREGOEIRO(A)**, em Pregão Presencial no âmbito desta Prefeitura Municipal, durante o exercício de 2022, o servidor Sr. **Anísio Travagim**, portador do RG nº 8.268.664-6 e CPF nº 002.626.988-03, Técnico em Licitação.

Parágrafo Único - Nas faltas ou impedimentos do **PREGOEIRO(A)** designado no "caput" deste artigo, as atribuições de **PREGOEIRO** serão desempenhadas pela servidora **ALESSANDRA DA SILVA ANDREO**, portadora do RG nº 24.286.134-9 SSP/SP e do CPF nº 202.785.148-80, Escriturário II.

Art. 2º - Ficam designados como membros da equipe de apoio do **PREGOEIRO** os servidores abaixo relacionados:

1 - **Irene Soares Nava**, portadora do CPF nº 133.514.268-10 e RG nº 25.286.795-9 SSP/SP;

2 - **BIANCA PIVARO BIANCHI**, portadora do CPF nº 458.569.598-25 e do RG nº 56.686.836-2 SSP/SP.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci, 04 de janeiro de 2.023.

Valéria Perpétuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal
Na data supra.

DECRETO Nº 004, DE 13 DE JANEIRO DE 2.023.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB, nos termos da Federal nº 14 113/2020, de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 2.264, de 6 de abril de 2021"

VALÉRIA PERPÉTUO GUIMARÃES HENRIQUE,

Prefeita Municipal de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14 113/2020, de 25 de dezembro de 2020 e da Lei Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 19 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 680

Página 3 de 5

nº 2 264, de 6 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB – designada pela prefeita por Decreto Municipal, conforme dispõe os Artigos 10 e 19 e em conformidade com as indicações referidas no Artigo 2º da Lei Municipal nº 2 264, de 6 de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para o quadriênio 2023/2026 os seguintes membros com as respectivas representações que terá início em 1 de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2026:

a. Representantes do Poder Executivo:

Titular: Sandra Maria Pereira da Silva Zuanazi, CPF 065.849.518-18

Suplente: Andreia Cristina da Silva Mardegan Bianchi, CPF 070.428.728-51

Titular: Maira Liana Pinotti Dias, CPF 291.136.348-52

Suplente: Débora Aline Iuga da Rocha, CPF 368.434.438-93;

b. Representantes dos Professores da Educação Básica:

Titular: Célia Maria Silva, CPF 009.022.678-09

Suplente: Elisângela Perpétua Basso de Oliveira, CPF 295.862.418-82;

c. Representantes dos Diretores da Educação Básica:

Titular: Abiqueila de Carvalho Rebonatti Kenis, CPF 297.776.878-50

Suplente: Josefa Gonçalves Martins Teixeira, CPF 297.960.288-87;

d. Representantes dos Servidores técnico-administrativos:

Titular: Paula Adriana Sgarbi, CPF 313.051.908-40

Suplente: Karla Elisa Covizzi Dosualdo, CPF 259.639.778-19;

e. Representantes de pais e/ou responsáveis da Educação Básica:

Titular: Vanderli de Lourdes Piubelli de Paula, CPF 305.099.928-46

Suplente: Andrea Manfrin Viscardi, CPF 215.930.388-79

Titular: Miriella Benedita Cardoso Oliveira, CPF 349.516.648-36

Suplente: Rosana Reis da Cruz Bertelli, CPF 250.635.528-62;

f. Representantes dos estudantes da Educação Básica:

Titular: Adrielle Alves de Oliveira, CPF 403.735.948-01

Suplente: Elizete Maria da Silva, CPF 299.503.878-50

Titular: Lucimara Perpétua da Silva Gino, CPF 290.496.838-51

Suplente: Paulo Rogerio Pereira, CPF 121.736.548-61;

g. Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Luis Fernando de Souza Cuenca, CPF 428.226.748-84

Suplente: Rubia Andréia da Silva Cunha, CPF 184.500.798-02;

h. Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Débora Aparecida Crialenzi, CPF 376.844.758-86

Suplente: Damaris Leão Ribeiro Queiroga, CPF 346.170.958-10;

i. Representantes das Organizações Cívicas:

Titular: Amanda D'Alonzo Tozzo Nogueira, CPF 357.048.908.65

Suplente: Sidnéia Aparecida Britto Anacleto, CPF 046.168.368-76;

Titular: Mislene Melo Araujo, CPF 301.805.418-03

Suplente: Claudia Mereja Silva, CPF 202.705.408-14.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativamente a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci, 13 de janeiro de 2.023.

Valéria Perpétuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal
Na data supra.

DECRETO Nº 005, DE 16 DE JANEIRO DE 2.023.

**ATUALIZA O VALOR DA TERRA
NUA E DE BENFEITORIAS PARA
EFEITOS DE ITBI.**

VALÉRIA PERPÉTUO GUIMARÃES HENRIQUE,

Prefeita Municipal de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que é vedado ao Município aumentar tributos sem que lei assim autorize, nos termos do inciso I, do art. 118, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que, nos termos do §2º, do inciso VI, do art. 207, do Código Tributário Municipal “Não constitui majoração do tributo, para fins do disposto no inciso II, deste artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo”, o que torna despicenda a edição de lei que verse sobre simples atualização de valores monetários;

Considerando que o Parágrafo Único do art. 324º do mesmo Código – **com a redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 040, de 02/02/2021** - determina que as taxas, impostos e demais tributos municipais, devem ser atualizados anualmente em 1º de janeiro de cada ano, de acordo com o percentual acumulado do **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)** divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística);

Considerando, que no período compreendido entre **01/01/2022 e 31/12/2022**, o IPCA (IBGE) acumulado alcançou o percentual de **5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento)**;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 19 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 680

Página 4 de 5

Considerando a necessidade de atualização dos valores fixados para as denominadas “terra nua” e “terra acrescida de benfeitorias”, para efeito de lançamento e cobrança do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) devido aos cofres municipais, tal como previsto no Código Tributário Municipal;

Considerando ainda que as disposições contidas nos parágrafos 2º, 3º e 4º, do art. 89, do mesmo Código Tributário Municipal determinam também a atualização periódica dos valores constantes do Cadastro Urbano de Bens Imóveis e do Valor Fundiário;

DECRETA:

Art. 1º - O Valor da Terra Nua, na forma e para os fins do que dispõe o parágrafo 4º, do artigo 89, da Lei Complementar Municipal 001/2001, fica fixado em **R\$ 42.316,00 (quarenta e dois mil e trezentos e dezesseis reais)**, por alqueire.

Art. 2º - O Valor da Terra Acrescida de Benfeitorias, para os mesmos fins, fica fixado em **R\$ 52.895,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos e noventa e cinco reais)**, por alqueire.

Art. 3º - Na fixação do valor para fins de recolhimento de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), quando constituída a propriedade rural de terra nua e terra com benfeitorias, observar-se-á a média entre os valores descritos nos artigos antecedentes, precedida de avaliação física do imóvel.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativamente a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário
Prefeitura Municipal de Jaci, 16 de janeiro de 2023.

Valéria Perpétuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal
na data supra.

DECRETO Nº 006, DE 16 DE JANEIRO DE 2.023.

Dispõe sobre revogação de concessão de uso de bem público, cedido por prazo determinado para fins de instalação de empresa, sob regime de incentivo.

VALÉRIA PERPÉTUO GUIMARÃES HENRIQUE, Prefeita Municipal de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que as Leis Municipais de nº 1.416, de 13 de abril de 2004 e 1.445, de 26 de outubro de 2004, tiverem por escopo o incentivo a formação, instalação e funcionamento de pequenas empresas no âmbito do Município de Jaci;

Considerando que o incentivo concedido pela Municipalidade para a formação, instalação e funcionamento de pequenas, não pode exacerbar os

estritos limites das Leis nº 1.416/2004 e 1.445/2004;

Considerando que, além da observância das Leis nº 1.416/2004 e 1.445/2004, deve haver pelas empresas beneficiadas pelos incentivos concedidos a indispensável retribuição, na forma de geração de empregos e impostos;

Considerando que por meio da Lei Municipal nº 2.299, de 08 de fevereiro de 2.022, à empresa **HJB INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.105.359/0001-48, foi concedido direito real de uso, sob a forma de comodato, do imóvel público municipal localizado nesta cidade na rua Laudicério Mendes de Oliveira, Distrito Industrial “Brasil 500”;

Considerando que a empresa concedida manifestou interesse em rescindir a concessão de direito de uso a ela concedida;

DECRETA

Art. 1º - Ficam em todos os seus termos, **REVOGADA** a concessão de uso autorizada pela Lei nº 2.299, de 08 de fevereiro de 2.022.

Art. 2º - Concede-se, a empresa **HJB INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.105.359/0001-48, , **o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias** para a completa desocupação do imóvel, sob pena de restar-se configurada a ocorrência de esbulho possessório.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Jaci, 16 de janeiro de 2.023.

Valéria Perpétuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal
na data supra.

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO
REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

EMPRESA AUTO POSTO BOM PASTOR JACI LTDA

OBJETO: Aquisição de combustíveis para a frota do município de Jaci/SP.

VALERIA PERPETUA GUIMARÃES HENRIQUE, PREFEITA MUNICIPAL DE JACI, com base no Parecer emitido pelo Procurador Jurídico, da Prefeitura Municipal de Jaci. **AUTORIZO** o aditamento de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** ao valor unitário do item: **n.º 03**, do requerimento - Óleo Diesel S-10, de R\$ 6,36 para R\$ 6,57 da Empresa: **AUTO POSTO BOM PASTOR JACI LTDA.**, CNPJ nº 10.350.736/0001-43.

JACI, 06 de janeiro de 2.023.

Valeria Perpétuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 19 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 680

Página 5 de 5

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
058/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

EMPRESA AUTO POSTO TEDESCHI & CARVALHO
LTDA

OBJETO: Aquisição de combustíveis para a frota do município de Jaci/SP.

VALERIA PERPETUA GUIMARÃES HENRIQUE, PREFEITA MUNICIPAL DE JACI, com base no Parecer emitido pelo Procurador Jurídico, da Prefeitura Municipal de Jaci. **AUTORIZO** o aditamento de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** ao valor unitário do item: **n.º 03**, do requerimento – Óleo Diesel OD B S 500, de R\$ 6,65 para R\$ 6,38, da Empresa: **AUTO POSTO TEDESCHI & CARVALHO LTDA.**, CNPJ nº 07.257.159/0001-35.

JACI, 18 de janeiro de 2023.

Valeria Perpetuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE JACI (CNPJ 45142684000102) em 19/01/2023 às 14:20:07 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/ba17-b744-2760-2972>

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: ba17-b744-2760-2972



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jaci (SP), Edição nº 680, ano VII, veiculado em 19 de janeiro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE JACI (CNPJ 45142684000102) em 19/01/2023 às 14:20:07 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | 000001010052188, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/ba17-b744-2760-2972>